

Membro – Átila Fernando Costa da Cunha  
 Membro – Geiver Francisco Cortes da Silva  
 Membro – Anderson Vieira de Souza  
 Membro – Daniel Lira

**Art. 3º** - Os membros desta Comissão exercerão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT.

**Art. 4º** - A Coordenação dos Trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão ficará a cargo de Mario Cézár de Carvalho, o qual deverá se reportar ao Diretor Presidente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2017

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS - e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião ordinária de 13 de Julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o relatório de prestação de contas quadrimestral, referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

**Art. 2º** - Aprovar a substituição de dois itens cadastrados na emenda parlamentar nº 28920002, de autoria do Senador José Pedro Gonçalves Taques (Projeto Multimídia, para Computador - valor 14.000,00; Leitor de código de barra, para mesa de exame – valor 2.500,00).

**Art. 3º** - Aprovar a substituição de cinco itens cadastrados na emenda parlamentar nº 11364895000/1140-02, de autoria do Deputado Federal Julio José de Campos (02 aparelhos de fax, para longarinas – valor 800,00; 10 bombas de infusão, para Auto Refrator Oftalmológico - valor 50.000,00; 01 Aparelho de Raio X fixo (até 800Ma), 01 Passa Chassi Radiográfico, 01 Processadora de filmes radiográficos, para Aparelho de Raio X Digital – valor 100.800,00).

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 14 de Julho de 2017.

**Geovane Renfro da Silva**

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 06/2017 do CMS/VG

**Diógenes Marcondes**

Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
 ERRATA**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 059/2017**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 19/07/2017, pág.185, **PORTARIA nº 059/2017**, que seja desconsiderado a data do ano, gozo de licença, portanto:

**Onde se lê:**

**Art.1º**- Conceder em favor do Servidor **DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR**, mat.nº559 lotado no **almoxarifado**, exercendo o cargo de almoxarife, a licença prêmio assiduidade, referente ao quinquênio período de **2012/2017**, sendo que o mesmo irá gozar **90 (noventa) dias no período de 01.11.2017 a 31.01.2017**.

**Leia-se:**

**Art.1º**- Conceder em favor do Servidor **DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR**, mat.nº559 lotado no **almoxarifado**, exercendo o cargo de almoxarife, a licença prêmio assiduidade, referente ao quinquênio período de **2012/2017**, sendo que o mesmo irá gozar **90 (noventa) dias no período de 01.11.2017 a 31.01.2018**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2017.

**RICARDO AZEVEDO ARAUJO**

Diretor Presidente

**PORTARIA N. 082/2017/GAB/SMECEL/VG/MT**

Dispõe sobre a nomeação do fiscal do **Contrato Nº 086/2016**.

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

**Considerando** o artigo 58, III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **CHARLES FABIANO ARAUJO QUADRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1764065-2, CPF nº 035.418.991-31, Residente à Rua B, Quadra 05, Casa 18, Parque do Lago, Várzea Grande/MT, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - A designação do fiscal atende exigências da Lei supra e da **CLÁUSULA – 11. -DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 19/07 de 2017.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Catarina Sena Barros de Toledo**

Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.